



Câmara Municipal de Ribeirão

Casa "José Coutinho"

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

☒ APROVADO	☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE ☒	
1º e 2º votação	A FAVOR ☐
	CONTRA ☐
Em 04 de março de 2025	
Presidente	

Institui o Consultório de Enfermagem Especializado no Acompanhamento de Pacientes com Feridas no Município de Ribeirão e dá outras providências.

O Vereador **LÊIMISSON LEONARDO CRAVO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão, o presente projeto de Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Ribeirão, o "**Consultório de Enfermagem Especializado**" para o acompanhamento de pacientes com feridas, destinado ao tratamento, monitoramento e evolução dos casos, garantindo atendimento qualificado por profissional enfermeiro especialista.

Art. 2º. O consultório de enfermagem terá as seguintes atribuições:

- I – Realizar avaliação clínica das feridas e do estado de saúde do paciente;
- II – Aplicar protocolos de tratamento adequados, visando à cicatrização e à melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
- III – Acompanhar a evolução dos ferimentos, registrando dados para criação de um banco de informações sobre a incidência e evolução dos casos no município;
- IV – Desenvolver um plano de cuidados individualizado para cada paciente, com orientações sobre prevenção e tratamento;
- V – Realizar ações educativas junto à comunidade e aos profissionais da saúde sobre a importância da prevenção e manejo adequado de feridas crônicas e agudas;
- VI – Encaminhar casos que necessitem de atendimento multidisciplinar a outros serviços especializados.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, hospitais e unidades de saúde para capacitação contínua dos profissionais envolvidos no atendimento.

Art. 4º. O atendimento no consultório de enfermagem será gratuito e direcionado prioritariamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresentem feridas crônicas ou de difícil cicatrização.

Art. 5º. Fica estabelecida a criação de um levantamento estatístico e de um mapa de redução e evolução das feridas no município, a ser atualizado periodicamente, possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas eficazes para a saúde da população.



Handwritten signature or mark in blue ink.



Câmara Municipal de Ribeirão Casa “José Coutinho”

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão-PE, 26 de março de 2025.


Lêimisson Leonardo Cravo da Silva
Vereador







Câmara Municipal de Ribeirão

Casa "José Coutinho"

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir o Consultório de Enfermagem Especializado no Acompanhamento de Pacientes com Feridas no Município de Ribeirão, uma iniciativa que visa atender a uma demanda crescente e premente da saúde pública local, em especial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A criação deste serviço especializado reflete o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção do bem-estar da população, a redução das desigualdades no acesso à saúde e o fortalecimento das políticas públicas municipais.

O Projeto de Lei nº 010/2025 institui o Consultório de Enfermagem Especializado no Acompanhamento de Pacientes com Feridas em Ribeirão, visando atender uma demanda de saúde pública local no âmbito do SUS. Baseado no artigo 196 da Constituição Federal, que garante a saúde como direito de todos, e no artigo 30, inciso I, que permite ao município legislar sobre interesse local, o projeto oferece tratamento qualificado para feridas crônicas e agudas, reduzindo complicações como infecções e amputações.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo na saúde pública de Ribeirão, oferecendo uma resposta concreta às necessidades da população e reafirmando o papel do Poder Legislativo Municipal na construção de uma sociedade mais justa e saudável. Solicito, assim, o apoio dos nobres pares para a apreciação e aprovação desta matéria, certos de que trará benefícios diretos aos cidadãos de nosso município.

Ribeirão-PE, 26 de março de 2025.

Lêmisson Leonardo Cravo da Silva
Vereador

